PROJETO DE LEI Nº 0089/2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROGRAMA "PADRÃO FORTALEZA DE PAVIMENTAÇÃO", DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DAS RECOMPOSIÇÕES VIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação do Programa **Padrão Fortaleza de Pavimentação**, com o objetivo de elevar a durabilidade, a transparência e a segurança das intervenções na malha viária do Município.

Art. 2º São objetivos das diretrizes de pavimentação:

I – fomentar a eficiência administrativa no reparo de vias;

II – estabelecer parâmetros técnicos para a fiscalização de obras realizadas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos, como a CAGECE;

III – promover o controle social por meio da transparência de prazos e garantias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar, no planejamento das ações de manutenção viária, escalas de prioridade conforme a criticidade da via, sugerindo-se:

I – **Prioridade Máxima:** acessos a unidades de saúde, UPAs, escolas e corredores de transporte coletivo;

II – **Prioridade Sazonal:** vias de escoamento e turismo durante a quadra invernosa e grandes eventos.

Art. 4º As intervenções de recomposição de pavimento realizadas por terceiros e concessionárias deverão observar o padrão técnico definido pela Secretaria Municipal Responsável, incluindo:

I – recorte geométrico da área afetada;

II – compactação adequada das camadas de base;

III – garantia mínima de 12 (doze) meses para o serviço executado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar dados georreferenciados sobre o cronograma de pavimentação, permitindo o acompanhamento pela população via canais oficiais de transparência.

Art. 6º Esta Lei não cria cargos, funções ou despesas obrigatórias, devendo sua implementação ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____DE 2026

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária institui diretrizes para o Programa **"Padrão Fortaleza de Pavimentação"**, com o intuito de modernizar a gestão urbana e garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da malha viária.

A Prefeitura de Fortaleza realiza investimentos significativos em pavimentação, mas tais esforços são frequentemente prejudicados por intervenções de terceiros, como concessionárias de serviços públicos. Este projeto oferece respaldo legal para que o Município exija recomposições de asfalto com **garantia mínima de 12 meses** e rigor técnico, protegendo o patrimônio público e o trabalho realizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF).

A instituição de diretrizes e níveis de prioridade contribui para o planejamento logístico da cidade. Ao sistematizar práticas já adotadas pelas equipes de zeladoria — como priorizar acessos a hospitais, UPAs e escolas —, o projeto transforma o bom senso administrativo em **política pública perene**, garantindo que Fortaleza mantenha um padrão de excelência mesmo em períodos críticos, como a quadra invernosa.

Além disso, a proposta de disponibilizar dados georreferenciados sobre o cronograma de pavimentação insere Fortaleza no conceito de **Smart City (Cidade Inteligente)**, permitindo que o cidadão acompanhe, em tempo real, as melhorias em seu bairro por meio de canais oficiais, fortalecendo a transparência e o vínculo entre gestão e comunidade.

Importante destacar que este projeto respeita integralmente a competência do Chefe do Poder Executivo, não cria despesas obrigatórias nem novas estruturas administrativas, mas estabelece parâmetros de qualidade que auxiliam os órgãos técnicos na definição de metodologias de trabalho e contratos de manutenção.

Diante do exposto, a aprovação desta proposição representa um avanço significativo para a infraestrutura urbana de Fortaleza, protegendo os investimentos públicos, organizando a fiscalização sobre empresas prestadoras de serviço e entregando ao cidadão uma Cidade com vias mais seguras, duráveis e modernas.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT